

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

Portaria GR-5.003, de 29-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1135538, Superior I A, e 1159127, Técnico I A, criados pela Lei Complementar 1074-2008 e redistribuídos pelas Portarias GR-4773-2010 e 4702-2010, respectivamente, ficam redistribuídos do Instituto de Bociências para o Sistema Integrado de Bibliotecas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.146.69.0).

**Portaria GR-5.004, de 29-3-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Sistema Integrado de Bibliotecas, 2 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.146.69.0).

**Portaria GR-5.005, de 29-3-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, 02 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.170.55.9).

**Portaria GR-5.006, de 29-3-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Assistência Social, 19 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	19

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.353.35.6).

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Divisão de Material Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento a empresa listada abaixo não teve seu pagamento efetuado na data devida por problema de restrição da mesma no Cadin, que impossibilitou a tramitação normal do processo:

Empresa: Técnicas Eletro Mecânicas Telem S/A

Processo 2010.1.27924.1.9.

Empenho: 250504/2010.

## COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

### Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Serviços do Contrato 23/2009 – Processo 2009.1.457.82.5.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Mollinari Ltda.

Concorrência 04/2009 – Execução da conclusão das obras do Biotério de Ratos, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 238.550,04, que será revertido à verba de origem.

Data da assinatura: 17/03/2011.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 35/2010 - Processo 2010.1.535.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Refriart Ar Condicionado Ltda.

Tomada de Preços 14/2010: Fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado – Etapa 1, do IRI – Instituto de Relações Internacionais da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 13/03/2011.

Data da assinatura: 11/03/2011.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 22/2010 - Processo 2010.1.404.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.

Objeto: Elaboração de laudo técnico com o detalhamento do sistema de extração de gases do subsolo e avaliação de risco a saúde humana, para prosseguimento ao licenciamento ambiental da área ocupada pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP-Leste.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 04 meses, contados a partir de 04/03/2012.

Data da assinatura: 03/03/2011.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 28/2009 - Processo 2009.1.544.82.5.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: M. Thomaz Construções e Serviços Ltda.

Tomada de Preços 16/2008: Execução do remanescente das obras para a reforma da Cobertura do Edifício Rui Barbosa, do Centro Universitário Maria Antonia – CEUMA, da Pró-Reitoria e Cultura e Extensão Universitária da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 87.436,13.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 7.152,36.

Do Valor e da Verba: R\$ 80.283,77 (valor dos serviços extras, menos os de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 4 – exercício de 2011.

Data da assinatura: 15/03/11.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 13/2007 - Processo 2010.1.85.82.2.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Tegen Engenharia, Comércio e Construções Ltda. Concorrência 12/2009: Execução das obras para a construção – 1º Etapa, do Bloco 2 – Didático de Fonoaudiologia, da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 38.271,84.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos 1 – exercício de 2011.

Do 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 20/06/2012.

Data da assinatura: 04/03/2011.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 01/2010 - Processo 2009.1.1004.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.

Concorrência 11/2009: Execução das obras para a construção – 1ª Etapa, do Edifício Didático da Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 144.910,54.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 – Classificação da despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2011.

Data da assinatura: 16/03/2011.

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 05/2009 - Processo 2008.1.1302.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: JWA Construção e Comércio Ltda.

Concorrência 10/2008: Execução das obras pra a construção da Nova Moradia Estudantil – Bloco A1, da Coordenadoria de Assistência Social da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 15/02/2012.

Data da assinatura: 29/03/2011.

Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 73/2008 - Processo 2008.1.1023.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: BSM Empreendimentos e Construções Ltda.

Concorrência 07/2008: Execução das obras para a construção d Edifício – 1ª Etapa, do Instituto de Relações Internacionais – IRI, da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 31/01/2012.

Data da assinatura: 24/03/2011.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 30/2009 – Processo 2009.1.383.82.1.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preços 10/2009: Execução da reforma do Auditório da Geografia para adequação à acessibilidade no Edifício da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 30/2009.

Data da assinatura: 02/03/2011.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 34/2009 – Processo 2009.1.629.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda.

Tomada de Preços 05/2009: Execução da complemenação do Bloco 4, Caixa d’Água e circulação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 34/2009.

Data da assinatura: 10/03/2011.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 19/2010 – Processo 2010.1.302.82.3.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda.

Tomada de Preços 03/2010: Execução da reforma dos Auditórios para adequação e acessibilidade no Bloco D do Prédio Principal, da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 19/2010.

Data da assinatura: 22/03/2011.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

### Despacho do Diretor, de 30-3-2011

Processo 2011.1.115.86.2 – Aquisição de cartuchos – Pregão Presencial de Registro de Preços 16-2010 - Interessado: Escola de Artes Ciências e Humanidades, CNPJ 63.025.530/0062-26. Assunto: Aplicação de multa-atraso na entrega dos cartuchos. Face a renúncia ao direito administrativo de recurso da empresa Golden Distribuidora Ltda., CNPJ 04.196.935/0002-27. Mantida a multa no valor de R\$ 362,62, por descumprimento de prazo previsto no Edital 16-2010, em cumprimento ao artigo 4º da Portaria GR-3161-99. A importância relativa à multa deverá ser descontada do pagamento devido à contratada, referente à Danfe 246350, de 15-03-2011.

### SEÇÃO DE MATERIAIS

#### Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato 26-2010. Processos 2010.1.3136.86.0 – Volume I e 2010.1.3233.86.5 – Volume II. Contratante: Escola de Artes, Ciências e Humanidades – CNPJ 63.025.530/0062-26. Contratada: José Edinüz Ribeiro Pinturas - ME – CNPJ 10.537.152/0001-81. Alteração: 1 - Objeto: Acrescer em 25% o item 1 do objeto contratado de manutenção e conservação de bens imóveis – pintura predial. Data da assinatura: 14-03-2011.

## ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

### Portaria Externa Eca-2, de 25-3-2011

Dispõe sobre eleição complementar para representantes docentes junto à Congregação da Eca para o mandato até 25-03-2013

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, tendo em vista que em eleição realizada em 24-03-2011 não foi possível completar o quadro de representantes docentes junto à Congregação, resolve baixar a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para complementar a escolha da representação docente e respectivos suplentes, junto a Congregação da Escola de Comunicações e Artes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 19-04-2011 das 9 às 18 horas, no saguão do prédio principal da Eca.

Parágrafo único – Para complementar a representação são necessários:

- Da Categoria de Professor Titular = 06 representantes;
- Da Categoria de Professor Associado = 05 representantes e respectivos suplentes;
- Da Categoria de Assistente = 1 representante e respectivo suplente.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados de acordo com título universitário, correspondente às categorias docentes.

Parágrafo 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Parágrafo 2º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

Artigo 3º - O registro da candidatura dos representantes deverá ser feito mediante requerimento do próprio interessado, na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, dirigido ao Senhor Diretor, das 9 às 16 horas, no período de 04-04-2011 a 12-04-2011.

Artigo 4º - Serão considerados eleitos representantes e seus respectivos suplentes, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 5º – Para fins de atendimento do artigo 103 do Estatuto, a eleição de representantes e respectivos suplente, processar-se-á na forma que se segue:

I - Contando a Unidade com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II – Havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência será realizada nova eleição;

III - Se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados, após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV – Nesse caso, ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá automaticamente essa condição o suplente mais votado e assim sucessivamente.

Artigo 6º - A eleição será realizada por categoria, mediante voto secreto e direto cujas cédulas serão devidamente rubricadas pelo Presidente da mesa receptora e apuradora.

Parágrafo 1º - Antes de votar o eleitor assinará a lista de presença;

Parágrafo 2º – Não será permitido o voto por procuração;

Parágrafo 3º - Em caso de dúvida na lista de presença, o Presidente da mesa receptora e apuradora providenciará para que o eleitor vote em separado.

Artigo 7º - Será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 8º - A mesa receptora e apuradora dos votos será designada pelo Diretor da Escola de Comunicações e Artes, sendo presidida por um membro do corpo docente que terá, para auxiliá-lo, mesários escolhidos dentre os membros do corpo administrativo.

Artigo 9º - O processo eleitoral será realizado mediante a observância das seguintes normas:

I – identificação de cada votante no ato da assinatura na lista de presença, fornecida pela Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Escola de Comunicações e Artes;

II - cada eleitor poderá votar somente em um nome/chapa para representante da mesma categoria a qual pertença;

III - a apuração será imediata, efetuada pela mesa eleitoral, logo após o término da eleição;

IV - a proclamação do resultado geral da eleição será efetuada pelo Diretor da Escola de Comunicações e Artes no dia imediatamente seguinte ao pleito.

Parágrafo 1º – As urnas serão acompanhadas por uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da mesa eleitoral, da qual constará local e o horário da eleição, composição da mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo 2º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será encaminhado a Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Escola de Comunicações e Artes, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 10 - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes.

Parágrafo 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Escola de Comunicações e Artes e não produzirá efeitos suspensivos.

Parágrafo 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da Escola de Comunicações e Artes, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 11 - Ocorrendo empate para escolha dos representantes das diferentes categorias docentes, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço na Universidade de São Paulo;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o docente mais idoso.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

### Despacho do Diretor, de 30-3-2011

**Ratificando**, no Proc. 2011.1.1412.18.6, o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8666-93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-4.685, de 21-01-2010. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Caliper Corporation. Valor: US\$ 25.200,00.

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA

### LUIZ DE QUEIROZ

#### Extrato de Contrato

Processo: 11.1.135.11. Parecer PG.P: Aprovado pela PG-USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato 13-2011. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Irma de Oliveira Marques & Cia. Ltda. – ME. Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31-12-2011. Do Valor: R\$74.285,40. Data da assinatura: 01-03-2011.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

### Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica o resultado da eleição do representante discente e respectivo suplente, realizada pela Associação de Pós-Graduandos no dia 22-03-2011, bem como o mandato junto aos seguintes colegiados:

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia - área Economia Aplicada
Rodrigo Baggi Prieto Alvarez - Titular
Rodrigo Ribeiro da Luz - Suplente
Mandato: 31-03-2011 a 30-03-2012

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria

José Affonso dos Reis Júnior - Titular

Vivian Caroline Lapini - Suplente

Mandato: 31-03-2011 a 30-03-2012

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### Portaria da Diretora, de 30-3-2011

**Designando:**

Cristina Silveira Mendonça, Mariana Correa Fontes e Beatriz Rodrigues Lima, a partir de 28-03-11, com carga horária mensal de 80h, e valor hora-aula de R\$10,00, como Monitoras-Bolsistas junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP,nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-010-11-CL, publicado no D.O. de 25-02-11;

Yara Cristina Gonçalves da Silva, Gustavo Augusto de Souza, e Diogo Souza Santos, a partir de 28-03-11, com carga horária mensal de 60h, e valor hora-aula de R\$10,00, como Monitoras-Bolsistas junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-010-11-CL, publicado no D.O. de 25-02-11.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

### Despachos do Diretor

#### De 28-3-2011

**Prorrogando** o prazo de validade por mais 1 ano, a partir de 09-04-2011, do concurso público para a função de Técnico de Laboratório para atuar nos Laboratórios do Departamento de Patologia, conforme Edital FMVZ-50-2009, de Abertura de Concurso Público.

#### De 30-3-2011

**Ratificando:**

no Processo USP 11.1.762.10.8 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Contratada: Biogen Comercial e Distribuidora Ltda.;

no Processo USP 11.1.856.10.